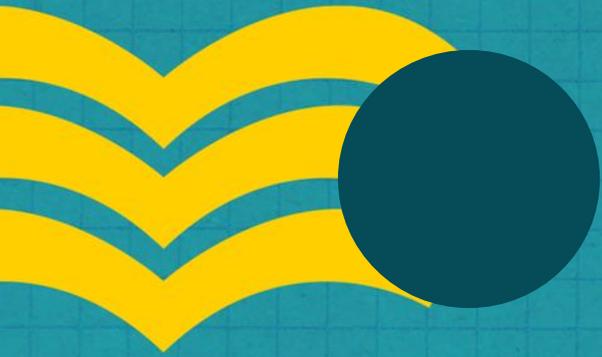


Audiência Pública - Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família - Câmara dos Deputados



Prof^a. Dr^a. Fabiana Oliveira Canavieira – UFMA/MIEIB





Proteção da Primeira Infância e os ODS.



Contexto da fala

XXXVIII Encontro do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil

Articulação com as ações e defesas da Campanha Nacional pelo Direito à Educação

A brevidade da fala – necessidade de continuidade e aprofundamentos

Considera o aniversário de 35 anos da CDC – em 20 de novembro de 1959 a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a Declaração dos Direitos da Criança e no mesmo dia, em 1989, a Assembleia adotou por unanimidade a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC). Tripe da PROTEÇÃO, PROVISÃO E PARTICIPAÇÃO, uma das temáticas das minhas pesquisas

Primeira Infância

- Historicamente na sociedade adultocêntrica – a 1ª infância é/era a idade do *vir-a-ser*, das possibilidades no amanhã, e não das potencialidades do hoje, em que, os sujeitos - bebês e crianças bem pequenas - são invisíveis política, histórica e culturalmente, em nome de uma promessa de futuro.
- A 1ª infância é sempre a ponta mais frágil e vulnerável das políticas públicas brasileiras.
- Sofrem da ausência de articulação intersetorial na garantia dos seus direitos, pois ainda não conseguem se articularem de forma coletiva para a reivindicação de seus direitos, e contam com poucas/os advogados que lutem as suas causas.



Primeiros passos ou garatuja das ideias

- A primeira questão a ser posta é, em 2030 **os bebês e crianças pequenas de hoje, não estarão mais na primeira infância quando 2030 chegar!** Suas necessidades acontecem no tempo presente, no hoje e são urgentes.
- Também temos que considerar nossos déficits históricos, em termos de: mortalidade infantil, desnutrição, falta da garantia do direito às creches, entre outros direitos que foram negados. Que se somaram aos efeitos da Pandemia da COVID 19 que invisibilizou ainda mais essa faixa etária e se potencializaram negativamente nos últimos anos de governos negadores de direitos sociais e defensores de retrocessos, tais como a vacinação infantil. Nesse cenário, não só temos um progresso insuficiente, mas temos a perda de conquistas.

AGENDA 2030 de Desenvolvimento Sustentável

- Segundo *o Relatório Luz* a destruição dos últimos anos, aliada à pandemia da Covid-19, foi tão vasta que em 2023, 58 (34,52%) das 1685 metas aplicáveis ao país tiveram progresso insuficiente e 13 (7,73%), progresso satisfatório. É grave que 40 metas retrocederam ou se mantiveram em retrocesso (23,8%), que 43 (25,59%) seguiram estagnadas; com 10 (5,95%) delas ameaçadas e com 04 (2,38%) sem dados para avaliação, Ou seja, o cenário não é de avanço: ele indica que, numa velocidade aquém da necessária, o país tenta recuperar o que perdeu e foi destruído.

ODS 1 – ERRADICAÇÃO DA POBREZA

- O Relatório Luz aponta que as desigualdades raciais, etárias e geográficas – indicadores da meta 1.2 –, a partir dos estudos mais recentes, convergem para a avaliação de que mulheres negras e crianças continuam mais afetadas pela pobreza.
 - Dados demonstram que programas de redistribuição de renda têm impacto imediato na redução da pobreza monetária, mas não há dados que façam uma articulação de como a redistribuição de renda impacta diretamente nas demandas dessa faixa etária.
- Efetivar a legislação e a destinação dos recursos necessários para proteção social, saúde e educação, monitoramento das políticas públicas e mensuração dos resultados desses investimentos, para garantir direitos **dos grupos de maior vulnerabilidade socioeconômica**. - E, assim como o Programa Pé de Meia - termos algo equivalente para os bebês, que isso não seja confundido como substituição do direito das meninas e meninos à creche e pré-escola*

ODS 2 – Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição.

- Nutrição materna pré-natal, baixo peso dos bebês ao nascer, desnutrição infantil, ***alimentação escolar com base não só em aspectos nutricionais, mas também culturais das famílias das crianças (respeitar hábitos alimentares enquanto práticas culturais e de cuidado – horários estendido de alimentação e variedade na oferta de alimentos)***. Aleitamento materno e condições para a amamentação nas creches.

META 2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, e atender às necessidades nutricionais de crianças, dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.

OBS 3 – SAÚDE E BEM-ESTAR

- Meta 3.2: até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos.
- Acabar com a necropolítica infantil e política de violação de direitos dos bebês e crianças – enquanto políticas de morte! Pensar a articulação entre Cuidado e Educação (viés econômico e cultural), que vão dos índices de mortalidade materna, mortalidade neonatal (crianças de 0 a 27 dias) mortalidade Infantil (menores de 1 ano), mortalidade na infância, cobertura vacinal, crianças atendidas por equipes de saúde, cobertura vacinal, incidência de doenças como dengue e outras – transparência dos dados.

OBS 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

- Qualidade negociada – com parâmetros próprios, específicos para a faixa etária e construídos pela área. Diretrizes/Indicadores de Qualidade – MEC/COEDI.
- Considera principalmente a cobertura – ou seja, as matrículas em creches e pré-escolas – desconsidera a qualidade e equidade.
- Um exemplo: o transporte de bebês e crianças de 3 a 6 anos de idade, desconsidera a alimentação não só como um aspecto nutricional, mas como uma questão cultural.
- O direito à educação em creches e pré-escolas em todo o território nacional é a garantia de uma efetiva rede de apoio, além de considerar como um bem público e cultural dos territórios.
- Ainda não considera o Currículo articulado às questões ambientais (ambiências e interações interculturais) – Ex.: a qualidade ter área verde (de verdade e não sintéticas), árvores, jardins x monoculturas.



OBS 5 e 12 – Interseccionalidade

ODS 5 - Igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas – articula-se a meta de Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.

Não só acabar com todas as formas de discriminação de mulheres e meninas, mas combater a misoginia e patriarcado. Combater ainda, as diferentes formas de infanticídio e o etnocídio infantil.

ODS – 12 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável – dados que demonstram que onde as crianças estão há paz.

Contemplar as discussões da Economia de Cuidados articuladas ao Desenvolvimento Sustentável.

Desafios a serem pautados

- Pontuar as questões interculturais e justiça climática.
- Reforçar a construção de um sistema de monitoramento – de avaliação e de autoavaliação. Controle social, comprometermos e transformações.
- Fomentar a produção de dados, iconografias, instituições culturais e de promoção social – abandonos, adoções, educação, assistência e saúde. Com agentes ligados à pequena infância– agência de fomento e cuidados.



Os bebês e crianças pequenas foram as principais vítimas do passado, do presente e do futuro, de gestores públicos e legisladores que atuaram e atuam contra os direitos e contra a agenda de desenvolvimento sustentável. Principalmente, considerando as crianças órfãs da Pandemia, e das calamidades climáticas como enchentes, inundações, deslizamentos, da violência urbana, da falta de saúde para mulheres.



Obrigada/e/o!

fabicanavieira@yahoo.com.br

